



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Abilio Pereira, 232 - Centro	(77) 3682-2122 / 3682-2009	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 064, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**DECRETO Nº 064, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 49.246,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais), referente a transferência de incentivo financeiro para combate a Emergência em Saúde Pública em decorrência do novo Corona vírus/ Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino - Portaria 1857/20, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIÚ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 167, § 2º, da CF, Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 65, da Lei 101/00 (LRF).

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 016, de 01 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, conforme Decreto Legislativo nº 2073, de 08 de abril de 2020, inicialmente por 90 (noventa) dias, e depois prorrogado por 90 (noventa dias), conforme Decreto Legislativo nº 2.440, de 29 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI Nº 12.774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas à COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde referente a transferência de incentivo financeiro aos Municípios para combate à Emergência





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA  
 Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.246,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais), cujos recursos serão destinados para combate à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, objetivando a compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 1.857.

**Art. 2º** - Fica criada uma nova ação denominada de INCENTIVO AS ESCOLAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO À COVID 19 – PORTARIA 1.857, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 004 – (saúde para todos); ATIVIDADE: 2103 – Incentivo as escolas públicas para prevenção a COVID 19 – PORTARIA 1.857, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ÓRGÃO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
2 / 02.80	10.122.004.2103	3.3.90.00	14	34.556,00

**Art. 3º** - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 26 de agosto de 2020.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeit**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**ANEXO I**

**AÇÃO: Incentivo às escolas públicas para prevenção a COVID 19 – PORTARIA 1.857**

ÓRGÃO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
2 / 02.80	10.122.004.2103	3.3.90.30	14	34.556,00

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/13DD-BEBB-C441-5109-3862> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 13DD-BEBB-C441-5109-3862



### Hash do Documento

c960968231981bb90e7a2db3b8dd232329fc3c98c5c48a7eaa3e18c58008db2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2020 17:54 UTC-03:00